

12 — Ordenação Final (OF) — A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EPS$$

12.1 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte;

13.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

14 — Nos termos da alínea f) n.º 3 do art.º 19 da Portaria 83-A/2009, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Único e disponibilizada na página electrónica do Município — [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt);

16 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

16.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção;

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º José dos Santos Simões, Director de Departamento; Vogais efectivos: Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Eng.º Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Chefe de Divisão e Dr. Joaquim Jorge Marques do Couto, Técnico Superior.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Setembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, com competência delegada, *Hermínio Loureiro Magalhães*.  
302316092

## FREGUESIA DE DAMAIA

### Declaração de rectificação n.º 2374/2009

Para os devidos efeitos se informam os interessados da rectificação do aviso n.º 14 862/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto do corrente ano, nomeadamente no ponto n.º 25 (composição do júri) do referido aviso.

Assim, e considerando o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à alteração do júri deste procedimento concursal, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Fernando Manuel Lourenço Jorge, director logístico e administrador de empresa transitária.

Vogais efectivos — Rogério Nascimento Paço Ferreira, agente de planeamento em contabilidade e auditoria, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Eugénia Nunes Marques Baptista, assistente técnica do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia

Vogais suplentes — José Brás Felisberto, assistente operacional do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, e João Manuel de Matos Cadete, assistente técnico do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António José Rodrigues de Oliveira*.

302327092

## FREGUESIA DE ODIÁXERE

### Aviso n.º 16766/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a contratação de um Assistente operacional a termo resolutivo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 11 de Setembro de 2009, pelo Senhor Presidente da Freguesia de Odiáxere.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Celina de Novais Borralho Mendes — 13,67 Valores.
- 2.º Vera Alexandra Moreira Fernandes — 12,67 Valores.
- 3.º Luís Guilherme Santos da Cruz Carrondo — 11,44 Valores.
- 4.º Telma Cristina da Costa Guerreiro — 10,06 Valores.
- 5.º Sofia Isabel Jerónimo Varginha — 9,83 Valores.
- 6.º Rui Filipe Silva Duarte — 9,44 Valores.
- 7.º Catarina Isabel da Silva Florêncio — 8,72 Valores.
- 8.º Helena Maria Ferreira Costa — 8,67 Valores.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302296361

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 16767/2009

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Para efeitos do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria/carreira geral de Assistente Técnico — Área de Química (técnico profissional nível III), previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através de ofício que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Angra do Heroísmo;

2 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional é o definido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para a categoria de Assistente Técnico, destinando-se o posto de trabalho para apoio técnico ao funcionamento da Divisão de Tratamento e Controlo da Qualidade, com particular incidência na execução de análises laboratoriais conforme ponto 6.3 do Mapa de Pessoal.

3 — Nível habilitacional exigido — curso técnico profissional Química, Nível III.

4 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

6 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional exigido, os candidatos devem igualmente reunir os seguintes